

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

EDITAL

<i>Modalidade de Licitação</i> CONVITE	<i>Número</i> 03/2021	<i>Data de Emissão:</i> 08/09/2021
---	--------------------------	---------------------------------------

Objeto:

Aquisição de Material de expediente, Material sanitário Covid 19, pedagógico, cozinha, cantina, permanente e serviço de manutenção.

Comitê Executivo:

PADRE DIOGO FEIJÓ

Recebimento da Proposta:

De 09/09/2021 a 16/09/2021. Das 8:00 as 11:00 horas e 14:00 as 17:00 horas

Endereço:

Rua: Ary Rodrigues, N° 669 - Bairro Abraão Alab

Data da Abertura:

17/09/2021 às 09:00 horas

Presidente:

Maria Mirnes Soriano de Oliveira Leitão

Fundamentação Legal:

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital disponível no endereço eletrônico: saal.see.ac.gov.br e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, juntamente com a documentação da empresa participante.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por e-mail ou redes sociais indicados pelo licitante. Porém, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficará desobrigada em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco Ac, 08 de setembro de 2021.

Maria Mirnes Soriano de Oliveira Leitão
Presidente da CPL

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

RECIBO DE RETIRADA CONVITE N° 03/2021		
Razão Social: _____		
CNPJ: _____		
Endereço: _____		
Cidade: _____	Estado: _____	Telefone: _____
E-mail para contato: _____		
<div style="border: 1px solid black; width: 40%; margin: 0 auto; padding: 10px; text-align: center;">CARIMBO DO CNPJ-MF</div>		
Data de retirada: ____/____/____		
_____ Assinatura		

A Escola Padre Diogo Feijó, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Pe. Diogo Feijó, através da RESOLUÇÃO N° 01/CEPDF/2021 publicada no D. O E n° 13.050 de 24 de maio de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime e critério de menor preço por item. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n° 8666.93 e demais alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Padre Diogo Feijó, conforme consta do Memorando n.º 03/2021.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas no endereço da escola Padre Diogo Feijó, localizada na Rua Ary Rodrigues n° 669, Bairro: Abraão Alab, neste município de Rio Branco/AC.

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

1. OBJETO

Será objeto da presente licitação a Aquisição de material de expediente, pedagógico e permanente. Para equipar a sala de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinados ao atendimento educacional especializado.

1.1. Localizada à rua Ary Rodrigues Nº 669 Bairro Abraão Alab no município de Rio Branco- Acre, em conformidade com os anexos: I – Especificação do produto, II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III - Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Padre Diogo Feijó, localizada na Rua Ary Rodrigues nº 669 Bairro, Abraão Alab, município de Rio Branco no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos licitantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais (consumo e permanente) que serão conferidos pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas apresentadas e a ordem de entrega.

2.2. O pagamento será efetuado por meio de cartão de crédito a vista à empresa vencedora, se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS, devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos.

2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.

2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal, a empresa vencedora terá até 05 (cinco) dias após a entrega do material, para resolver definitivamente o problema, para que seja efetuado o pagamento.

2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
 - 4.1.1 Programa de Trabalho: nº 817.006.4041-0003;
 - 4.1.2 Fonte de Recurso: 100 Salário Educação;
 - 4.1.3 Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 - CUSTEIO;
 - 4.1.4 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - CAPITAL;
 - 4.1.5 Instrução Normativa nº 05 de maio de 2013

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 5.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

5.2.1. O representante do licitante apresentará:

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 5.2.2 O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5 Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.2 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- 6.3 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 6.4 **Não poderá participar da Licitação:**
 - 6.4.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
 - 6.4.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

- 6.4.3 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.4.4 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

- 7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).
- 7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:
 - 7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Padre Diogo Feijó, por e-mail, redes sociais e/ou documento formal no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Padre Diogo Feijó responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- 7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.
- 7.4. **Retificação dos Documentos:**
 - 7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Sistema de Acompanhamento de Abertura de Licitação - SAAL Diário Oficial do Estado.
- 7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.
- 7.6. **Impugnação do Edital:**
 - 7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

- 7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Padre Diogo Feijó, localizada na Rua: Ary Rodrigues Nº 669 Bairro Abraão Alab, neste município de Rio Branco/AC ou por e-mail.
- 7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo Padre Diogo Feijó decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

8.1.1 CAPACIDADE JURÍDICA

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

- h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
 - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
 - i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
 - j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
 - j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- l) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- m) Qualificação Técnica:
 - m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

8.2 Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
 - a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

8.3 Da Documentação:

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;

- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

AO COMITÊ EXECUTIVO PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

O primeiro envelope com o subtítulo “**Documentação**” e o segundo com “**Proposta**”.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

9. DO EXAME DOS DOCUMENTOS

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

- 9.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.2 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.3 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.4 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.5 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.6 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.8 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.9 Ocorrendo a situação prevista no item 9.8 a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.10 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.11 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.6.

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

9.12 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

a. A proposta será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:

a.1) Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;

b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;

c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;

d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.

f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.

g) Serão desclassificadas as propostas que:

g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;

g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Padre Diogo Feijó.

11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço unitário por item**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.

11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.

12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio cartão de crédito a vista a empresa vencedora do certame.
- 13.2. - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 13.3. - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 14.1 O Órgão licitante adjudicará e homologará o material de custeio e capital ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do material. *Decorridos 15 (quinze) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.*

15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 15.1 Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua Ary Rodrigues nº 669 Bairro Abraão Alab, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

16 DOS CASOS OMISSOS

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.

17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.

17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.

17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I– Descrição dos produtos;

Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal

Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18 DO FORO

- 18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco, 08 de setembro de 2021.

Maria Mirnes Soriano de Oliveira Leitão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

ANEXO I

1. **Objeto:** Aquisição de Material de expediente, Material sanitário Covid 19, pedagógico, cozinha, cantina, permanente e serviço de manutenção.

Item	Especificação do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Álcool em gel antisséptico 70° 500ml	Unidade	12		
2.	Álcool em gel antisséptico 70° 500ml caixa com 12 unidades	Caixa	2		
3.	Álcool líquido 70° 1L caixa 12 unidades	Caixa	6		
4.	Apagador com base para 2 pinceis quadro branco	Unidade	10		
5.	Bacia grande plástica canelada capacidade de 32 Litros	Unidade	2		
6.	Borracha escolar branca caixa com 60 unidades	Caixa	2		
7.	Botija de gás de 13 Kg	Unidade	4		
8.	Cabo HDMI 1080p, Full HD, com 3 metros PS3, projetor LCD e TV	Unidade	2		
9.	Cadeado médio nº 45mm com 2 chaves	Unidade	7		
10.	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável cristal medidas: 355 x 253 x 120 mm	Unidade	3		
11.	Cal hidratada CH-III pacote 20Kg Branco	Pacote	1		
12.	Caneca plástica escolar 300ml, arredondado, com alça e empilhável resistente, cores variadas	Unidade	40		
13.	Caneta esferográfica 1.0mm tubo transparente caixa com 50 unidades nas cores azul, preta e vermelha	Caixa	6		
14.	Capas plásticas para os diários pct c/100 unid. Cores azul, verde, amarela e transparente (frente e verso)	Pacote	8		
15.	Carimbo de madeira personalizado 6x4cm	Unidade	2		
16.	Cartolina tamanho 50x66cm cores variadas	Unidade	50		
17.	Cartolina tamanho 50x66cm cores variadas pacote 100 unidades	Pacote	1		
18.	Cola de isopor líquida 90g	Unidade	24		
19.	Colher de madeira Industrial 60cm para caldeirão	Unidade	2		
20.	Colher para refeição resistente tipo inox	Unidade	40		
21.	Concha para servir em aço inox de 30 cm	Unidade	2		
22.	Confecção de grades para salas administrativas com instalação inclusa, medindo 1,10X2,10m, pintada.	Unidade	7		
23.	Conjunto de mesa e 4 cadeiras tipo poltrona de plástico resistente na cor branca certificado pelo imetro	Jogo	2		
24.	Corretor a base d'agua caixa com 12 unidades de 18ml	Caixa	2		
25.	Cutelo machadinha açougueiro profissional de inox com cabo branco de polietileno 17cm	Unidade	2		

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

26.	Desengordurante doméstico sulfato de sódio alcalino caixa com 24 unidades de 500ml	Caixa	2		
27.	Envelope pardo tamanho A4, pacote com 100 unidades	Pacote	3		
28.	Espirais para diários de classe: tamanhos 12, 14, 17 e 20mm pacote com 100 unidades	Pacote	4		
29.	Eva liso 40x60cm pacote com 10 unidades	Pacote	8		
30.	Eva liso 40x60cm pacote com 10 unidades	Pacote	8		
31.	Extensor de internet, Powerline kit Wi-Fi AV600 TL-WPA4220KI Dual-Band	Unidade	1		
32.	Fichas pautadas nº 4 (pacote com 100 fichas tamanho 6x9 cm)	Pacote	2		
33.	Fita isolante anti chama 19mmx20m	Unidade	1		
34.	Fitas adesivas larga 45x50cm transparente	Unidade	10		
35.	Frigideira antiaderente para omelete/ tapioca, de alumínio, medidas: C x L x A: 22 cm x 22 cm x 2 cm	Unidade	2		
36.	Giz de cera 12 cores peso líquido de 48 g	Caixa	10		
37.	Grampeador 26/6 metal 13,5 cm capacidade para 25 folhas	Unidade	10		
38.	Grampo galvanizado 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	1		
39.	Grampo para pistola rocama caixa com 1000 unidades, tamanho 106/6	Caixa	1		
40.	Herbicida limpa mata mato 1 litro original à base de glifosato para usar em pulverizador de costas	Unidade	1		
41.	Jogo chaves de fenda com 10 peças	Jogo	1		
42.	Jogo de chave estrela 7 peças utilizados em porcas, parafusos quadrados e sextavados.	Jogo	1		
43.	Kit de tinta para impressora Epson com 04 cores original	Kit	2		
44.	Kit vídeo conferência webcam com porta USB, Android™ v 5.0 ou superior e fone headset (Headset: 20 Hz–20 kHz - Microfone: 100 Hz–10 kHz)	Kit	2		
45.	Lâmpada Led super bulbo de alta potência A120 40w Bivolt 6500k luz branca	Unidade	10		
46.	Lâmpada led tubular 120 cm T8 18w 6500k luz branco frio, caixa com 24 unidades	Caixa	1		
47.	Lápis de cor caixa com 12 cores	Caixa	10		
48.	Lima para enxada 8 polegadas tipo K&F	Unidade	1		
49.	Limpa alumínio caixa com 24 unidades de boa qualidade	Caixa	1		
50.	Livro de ponto capa dura tamanho grande com 2 assinaturas com 160 folhas	Unidade	2		
51.	Lixeira plástica telada sem tampa de 10L	Unidade	5		
52.	Lixeira suspensa, para pátio, redonda em tela de moeda, cor preta, c/ acabamento em esmalte acetinado, Altura do suporte: 1,24mt, Altura da lixeira: 42cm, Largura: 35cm, suporte tubo 3/4.	Unidade	1		

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

	Com instalação inclusa.				
53.	Marcador de texto rosa, verde e amarelo caixa com 12 unidades	Caixa	3		
54.	Máscara descartável com 3 camadas contendo 50 unidades em cada caixa	Caixa	7		
55.	Molha-dedo glicerinado 12g	Unidade	5		
56.	Pano de prato tecido 100% algodão tamanho 45X65cm	Unidade	10		
57.	Papel A4 caixa com 10 resma 10x500 folhas	Caixa	6		
58.	Papel colorset tamanho 48x66cm pct. c/ 20 unid. cores branco, rosa, verde, amarelo, vermelho, azul e preto.	Pacote	14		
59.	Papel madeira tamanho 60x96cm	Unidade	50		
60.	Papel madeira tamanho 60x96cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	1		
61.	Papel para certificado pacote com 50 folhas liso (Branco)	Pacote	4		
62.	Pasta aba elástica ofício 40mm poli soft grossa cores azul e transparente pacote com 10 unidades	Pacote	6		
63.	Pasta catálogo portfólio 240x330mm 50 folhas	Unidade	4		
64.	Pasta lombada de A/Z tamanho ofício 285x345mm tigrada (fichário de arquivo)	Unidade	6		
65.	Pilha para relógio de parede tamanho AA kit com 4 unidades	Kit	5		
66.	Pincel atômico permanente cx 12 unidades nas cores preto, azul, vermelha	Caixa	3		
67.	Pincel para quadro branco recarregável caixa com 12 unidades nas cores azul, vermelho e preto.	Caixa	9		
68.	Pistola para cola quente grande	Unidade	2		
69.	Pratos de vidro temperado transparente fundo	Unidade	30		
70.	Prego com cabeça 25 X 72 pacote 1kg	Pacote	1		
71.	Ralador de legumes inox de 22 cm	Unidade	2		
72.	Reabastecedor de pincel para quadro branco (preto e azul) 500 ml	Unidade	4		
73.	Recarga de extintor de incêndio pó químico ABC de 6kg	Unidade	2		
74.	Recarga de gás de 13 kg para uso doméstico	Unidade	30		
75.	Régua acrílica transparente 50 cm	Unidade	8		
76.	Resma de papel A3-90 tamanho 297x420mm	Resma	2		
77.	Saco para lixo reforçado 100 litros, pacote com 10 unidades cada	Pacote	12		
78.	Serviço de instalação de grade na janela na cantina da escola com mão de obra e materiais inclusos	Serviço	1		
79.	Serviço de instalação de sensores de ligar e desligar automático (Relé) de 220 Watts com fiação e disjuntor na quadra esportiva da escola com mão de obra e material inclusos	Serviço	1		
80.	Serviço de instalação de ventilador na parede da sala de aula com material e mão de obra inclusos.	Serviço	10		
81.	Serviço de instalação de ventilador na parede do	Serviço	10		

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

	refeitório com material e mão de obra inclusos.				
82.	Serviço de instalação Hidráulica de torneira na quadra escolar e estacionamento da escola para facilitar limpeza, com material e mão de obra inclusos	Serviço	1		
83.	Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado de 24 mil BTUS e recarga de gás com material incluso	Serviço	5		
84.	Serviço de limpeza, manutenção e troca de peças, bobina e capacitor de ventiladores, incluindo lubrificação, com material e mão de obra inclusos.	Serviço	10		
85.	Serviço de manutenção da pia da cozinha (cantina) e da copa (área de serviço) com troca de Sifão e válvulas, com mão de obra e materiais inclusos	Serviço	2		
86.	Serviço de pintura e reparos nas janelas das salas de aulas com mão de obra e materiais inclusos	Serviço	1		
87.	Serviço de poda das árvores no pátio da escola e jardim, material e mão de obra inclusos	Serviço	1		
88.	Serviço de poda de árvores na parte externa da escola e próximo a quadra poliesportiva com material e mão de obra inclusos.	Serviço	1		
89.	Serviço de reparo no telhado da sala de coordenação pedagógica, com troca de telhas, com mão de obra e materiais inclusos	Serviço	1		
90.	Serviço de reparo em 8 (oito) tampas de basculante em PVC mão de obra e material inclusos	Serviço	1		
91.	Serviço de troca de bocais de lâmpada tubular por soquete base redonda, material e mão de obra inclusos.	Serviço	15		
92.	Serviço de troca de refletores da quadra poliesportiva, com material e mão de obra inclusos.	Serviço	12		
93.	Serviços de instalações elétricos do Ar-condicionado de 24.000 Btus em sala de aula, com mão de obra e materiais inclusos	Serviço	4		
94.	Tigela cumbuca escolar de plástico resistente de 450ml cores variadas	Unidade	40		
95.	Toner para impressora samsung ML 2851	Unidade	2		
96.	Toner para impressora samsung SCX 340 5F	Unidade	2		
97.	Vasos para plantas redondo marron N° 22 capacidade de 4 litros	Unidade	25		
98.	Veda rosca fita 50m largura 18mm	Unidade	1		

Rio Branco, 08 de setembro de 2021.

**CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----
cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos
dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou
contratar com a Administração Pública.

Rio Branco, 08 de setembro de 2021.

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal), por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF), com amplos poderes para representar (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ), junto ao Comitê Executivo _____ da Escola _____, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este, relativamente a quaisquer das fases do Convite n°/.....

Rio Branco, 08 de setembro de 2021.

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite nº03/2021

(identificação da Licitante).....,inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a).....,portador(a) da Carteira de Identidade nº....., edo CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Rio Branco, 08 de setembro de 2021.

representante legal.

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Rio Branco, 08 de setembro de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 03/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Branco, 08 de setembro de 2021.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)
(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
E HABILITAÇÃO)